



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

RECEBIDO EM 19/05/23

Às 18:47 minutos

Jardimar dos Santos
Servidor Responsável

Altera dispositivo à Lei 223, de 1 de novembro de 2022 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, nos uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 223, de 1 de novembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a ceder ou vincular, em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Fundo de Participação do Município – FPM, até o limite suficiente para pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei e/ou, ainda, a vincular como contragarantia, a garantia da União à operação de crédito de trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem aos Artigos 157, 158, nos incisos I e II do Artigo 159 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 2º. Esta lei em vigor na data da sua publicação.

Tamboril do Piauí – PI, 16 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

(X) APROVADO () APROVADO COM EMENDAS

() REJEITADO

4 VOTOS A FAVOR 3 VOTOS CONTRA

1 ABSTENÇÕES

Sessão realizada em 19/05/2023

[Assinatura]
Secretária de Câmara

[Assinatura]
ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL